



PL 4501

atribuições legais, **JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2300/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.



Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Documento assinado eletronicamente em 16/01/2026 17:54:24
Assinse e ordene-se: <https://sl.gov.br/c/cont/Wtllkq> para



Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração